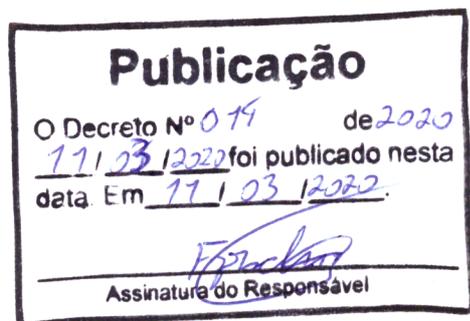




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2020
De 11 de março de 2020.



Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.570,77 para o fim que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 2.219/2020 de 09 de março de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.570,77 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso 1028 – Recurso IGD

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 262	R\$	4.019,63
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 265	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5681	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	8.019,63

Fonte de Recurso 1073 – IGD – SUAS

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 263	R\$	3.782,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 266	R\$	4.000,00
SUBTOTAL	R\$	7.782,12

Fonte de Recurso 1065 – PAIF/CRAS

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 270	R\$	51.769,02
--------------------------------------	-----	-----------

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 271	R\$	65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 272	R\$	30.000,00
SUBTOTAL	R\$	146.769,02

TOTAL	R\$	162.570,77
--------------	------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado pelo Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 162.570,77** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

Fonte 1028 – Recurso IGD	R\$	8.019,63
Fonte 1073 – IGD – SUAS	R\$	7.782,12
Fonte 1065 – PAIF/CRAS	R\$	146.769,02

TOTAL	R\$	162.570,77
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 11 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração